

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A RESOLUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE

A partir da criação dos Institutos Federais, por meio da Lei 11.892/2008, novas atribuições foram inseridas no cotidiano docente, onde se destaca a atuação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, descritas nas finalidades, características e objetivos dos Institutos Federais, elencadas abaixo:

“Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;”

“Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;”

“Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;” (Lei 11.892/2008).

Nesse contexto, diante da necessidade de atualização de regulamentação destas atividades, a Reitoria do IFCE teve a iniciativa, no início de 2015, de revisar a Resolução de Carga Horária Docente com vistas à substituição da atual Resolução que regulamenta a atividade (Resolução CONSUP 34/2010 de 02 de setembro de 2010). Esta ação vem sendo realizada por uma comissão, constituída durante reunião do Conselho Superior, sob a condução das pró-reitorias de Ensino (PROEN), de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) e de Extensão (PROEXT), e em conjunto com membros do CONSUP e da comunidade docente do IFCE, conforme estabelecido em comissão publicada na Resolução N° 17, de 23 de março de 2015, da qual fazem parte:

- Pró-reitor de Ensino: Reuber Saraiva Santiago;
- Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: Auzuir Ripardo de Alexandria;
- Pró-Reitora de Extensão: Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq;
- Membros do CONSUP: Allan Kelvin Mendes de Sales e Eder Cardozo Gomes
- Membros da CPPD Central: Ana Karine Pessoa Bastos e Jerciano Pinheiro Feijó

O principal objetivo da atualização da Resolução de Carga Horária Docente é reconhecer as diversas atividades desenvolvidas pelos docentes, no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão, da gestão institucional e da capacitação docente, de forma a

contabilizar todas estas atividades, que fazem parte das práticas cotidianas dos nossos docentes, em sua carga horária de trabalho alinhada a legislação federal vigente.

O processo de atualização da Resolução de Carga Horária Docente passa por várias etapas, relacionadas a seguir:

1. Construção de uma minuta provisória para apreciação e sugestões dos docentes;
2. Apresentação da proposta de minuta à comunidade docente, com ampla divulgação nos meios de comunicação internos;
3. Coleta de sugestões da comunidade acadêmica, por meio de formulário eletrônico, com prazo inicial de 30 dias para contribuições, com prorrogações em mais dois momentos;
4. Análise e discussão das proposições enviadas pelos membros da comunidade docente (realizada neste momento pela comissão com a participação e de um representante sindical, Prof. Pedro Hermano, além de docentes colaboradores das Pró-Reitorias);
5. Envio da proposta com as sugestões da comunidade para apreciação do CONSUP;
6. Envio da proposta aprovada pelo CONSUP para a Procuradoria Jurídica Federal no IFCE;
7. Publicação da nova Resolução de Carga Horária Docente.

Durante esse período, a comissão vem realizando um intenso trabalho, já tendo sido realizadas cinco reuniões presenciais, divulgando sempre seus resultados parciais, seja por meio de notas no site do IFCE ou por email enviado à lista TODOS. Como consequência dessa divulgação, a comissão solicitou, reiteradas vezes, a contribuição da comunidade acadêmica, inclusive com prorrogações de prazos. Como retorno dessa socialização do trabalho, **a comissão recebeu 448 propostas de sugestão à atualização do texto da resolução da carga horária docente** para avaliação, dentre elas, sugestões enviadas pelas seções sindicais do Iguatu, Juazeiro do Norte e Sindsifce.

No momento atual, a comissão fez a aglutinação das propostas enviadas que são equivalentes (mesmo tipo de solicitação), de modo a permitir uma avaliação mais objetiva e célere de todas as propostas. Mais de 50% das sugestões já foram avaliadas pela comissão. Os critérios para deferimento das sugestões são a legalidade da proposta e a adequação às condições de funcionamento do IFCE.

Destacamos, ainda, que o texto base da nova resolução está sendo construído por docentes, para docentes, sempre na perspectiva de potencializar e melhorar todas as atividades desenvolvidas no IFCE. Todas as contribuições serão avaliadas e de muita

relevância para a conclusão deste trabalho, pois consideramos que sempre poderá haver melhorias a partir da revisão feita por colegas de várias áreas, garantindo o sucesso deste processo.